

條的規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第三職階特級技術員，自二零零八年十月一日起至二零零九年十二月十九日止。

二零零八年十月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

e 26.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Outubro de 2008 a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Outubro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第 114/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款，第6/2005號行政命令第四款，以及三月二日第15/92/M號法令第三條第二款f)和g)項及第九條的規定，作出本批示。

續任下列教育委員會委員，自二零零八年十月十九日起生效，為期兩年：

- (一) 澳門中華教育會；
- (二) 澳門天主教學校聯會；
- (三) 澳門管理專業協會；
- (四) 澳門土生教育協進會；
- (五) 澳門成人教育學會；
- (六) 呂碩基；
- (七) 唐志堅；
- (八) 梁慶庭。

二零零八年九月三十日

社會文化司司長 崔世安

第 115/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 114/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, do n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, conjugados com as alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovado pelo período de dois anos, a partir de 19 de Outubro de 2008, o mandato dos seguintes membros do Conselho de Educação:

- 1) Associação de Educação de Macau;
- 2) Associação das Escolas Católicas de Macau;
- 3) Associação de Gestão de Macau;
- 4) Associação Promotora da Instrução dos Macaenses;
- 5) Associação de Educação de Adultos de Macau;
- 6) Luís Manuel Fernandes Sequeira;
- 7) Tong Chi Kin;
- 8) Leong Heng Teng.

30 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: